

Resolução CRH nº05, de 25 de março de 2009.

Dispõe sobre aprovação de Projetos de conservação, proteção e recuperação dos Recursos Hídricos pelos COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS/COBHS e CONSELHOS GESTORES DE AÇUDES/CONSUS no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, conforme previsto na Lei Estadual nº 12.984 de 30 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi discutido na Oficina de Planejamento dos COBHS e CONSUS em 10.03.09 e 11.03.09 no município de Caruaru ;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 12.984 de 30 de dezembro de 2005, em especial os arts 44 inc.XII e 47 incs.V,VIII e art. 51, parágrafo único;

Considerando que os mencionados colegiados são parte integrante do SIGRH/PE ;

RESOLVE,

Art.1º - Os projetos relativos a conservação, proteção e recuperação dos Recursos Hídricos, com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos/ FEHIDRO, nas bacias ou sub-bacias onde houver COBH ou CONSU legalmente constituído, deverão ser encaminhados ao órgão gestor dos recursos hídricos após anuência do respectivo organismo de bacia.

Art.2º - A aprovação e a hierarquização dos mencionados projetos será procedida em reunião plenária dos colegiados em tela.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Recife, 25 março de 2009.

João Bosco de Almeida - Presidente do CRH